



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nicomédés Hartmann, Nº 176, Campo Grande, Recife/PE, Cep: 52.040.252, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.417.792/0001-09, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF nº 025.875.434-60, portador do RG nº 5.268-085 - SDS/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **18,5882309700642% (por cento) do CONTRATO Nº 055/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 87.897,77 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ R\$ 472.867,86 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais, Oitenta e Seis Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 560.765,63 (Quinhentos e Sessenta mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **18,5882309700642% (por cento) do CONTRATO Nº 055/2021**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.00.**

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 17 de Fevereiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

**SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO  
LTDA**

  
Bruno José Dias Feitosa  
CPF nº 025.875.434-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Édilio de Siqueira Gomes  
CPF Nº 114.525.374-73

Nome: ESL  
CPF Nº 011.309.684-48